

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB № 57, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Aprova a proposta Construção de Unidade Especializada em Saúde da Secretaria Estadual da Saúde - SES/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do SUS;

Considerando a aprovação "Ad referendum" nº 03/2019, desta Comissão; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 19 de junho de 2019, realizada em Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar, cadastrada no sistema do FNS sob o nº 903609/19-003, referente à construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, gerencia da Secretaria de Estado da Saúde-SES/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS

Presidente da CIB/PB

Presidente do COSEMS/PB